



Portaria N.º 001, de 07 de janeiro de 2026

Aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna de 2026 que estabelece o Planejamento de Auditoria Interna do Exercício do IPSJON.

O Diretor Presidente do IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva, no uso regular de suas atribuições legais, e;

Considerando o que consta da Lei Municipal nº 3.102/2018;

Considerando subsidiariamente o que consta da Lei Municipal nº 2.526/2013 e Instrução Normativa do TC nº 68/2020.

RESOLVE:

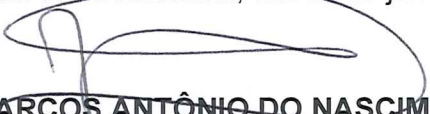
Art. 1º Fica aprovado o **Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAAI 2026**, anexo que contempla a programação das ações de Auditoria Interna de 2026.

Art. 2º Fica deste já definido, ao Controlador do IPSJON, a execução dos trabalhos por meio da Controladoria própria do IPSJON.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, em 07 de janeiro de 2026.


MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

Registrada e publicada, 07 de janeiro de 2026.


LAÉLIO LUCAS ROSSETTO ZAMBON
Diretor Administrativo e Financeiro



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

PAAI - 2026

GUILHERME PAULINI FACHETTI

Controlador Interno - IPSJON

Portaria n° 044/2020

INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interno para o exercício de 2026 objetiva avaliar a legalidade, eficiência, economicidade, governança e sustentabilidade atuarial do RPPS municipal, visando o fortalecimento dos controles internos e a mitigação de riscos previdenciários nas diversas áreas do **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva/ES – IPSJON**.

Abrange os pontos de controle, com foco Instrução Normativa TCEES Nº 68/2020 e suas alterações, os quais o Controle Interno considera relevantes para a gestão do IPSJON, visando o seu aprimoramento e aperfeiçoamento.

Estas análises permitirão à Controladoria Interna formular recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades da gestão do RPPS municipal.

1. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva – IPSJON, foi criado pela Lei Municipal nº 0117 de 18 de fevereiro de 1991, de natureza autárquica, com personalidade jurídica própria, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, possui a finalidade de garantir aos seus segurados, na conformidade da lei, prestações de natureza previdenciária.

1.1 COMPOSIÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

O quadro funcional da Controladoria Interna é composto por 01 (um) servidor:

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
Nome:	Guilherme Paulini Fachetti
Cargo:	Controlador – Portaria 044/2020
Provimento:	Servidor Efetivo
Jornada de Trabalho:	20 horas semanais

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno estabelecerá suas atribuições de acordo com os seguintes sistemas normativos:

- Art. 31 e 70 da Constituição Federal de 1988;



- Lei Federal nº 4.320/64 - Esta lei institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Resolução 227/2011, alterada pela Resolução 257/2013 do TCE-ES;
- Lei Orgânica nº 2.526/2013 – Sistema de Controle Interno do Município de João Neiva;
- Lei Municipal nº 3.102/2018 – Instituiu o Cargo de Controlador Interno desta Autarquia;
- Instrução Normativa TCEES Nº 68/2020 e suas alterações.

Demais legislações, bem como normas específicas do TCE/ES.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

3.1 DOS FATORES LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PAAI 2026

A auditoria será conduzida com base em riscos, mediante análise documental, testes de conformidade, verificações substantivas, entrevistas e uso de amostragem quando aplicável.

O planejamento das atividades de controle interno para o exercício de 2026 considerou as normas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE/ES), e foi pautado em especial considerando os seguintes fatores:

- a) a capacidade técnica e operacional do Controle Interno;
- b) relevância, materialidade e vulnerabilidade de itens prioritários para exame de auditoria;
- c) acompanhamento, observações e instruções emitidas no transcorrer do exercício de 2025 pelo Controle Interno;
- d) fragilidades ou ausência de controles observados;
- e) determinações emanadas do TCE/ES, outros órgãos de controle ou outras instituições governamentais;

Os trabalhos de Auditoria e Controle no exercício de 2026 terão como destaque os pontos abaixo:

- a) a correta arrecadação e aplicação dos recursos previdenciários;
- b) a proteção sistêmica do patrimônio do RPSS, incluindo as contas bancárias e fundos de investimento;
- c) a constatação de que a legislação está sendo observada pelos diversos setores do RPSS (tais como, diretoria administrativa-financeira, diretoria de benefícios, contabilidade, Recursos Humanos...)
- d) apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles

existentes e em não havendo, implementá-los.

4. AUDITORIAS PREVISTAS PARA 2026

As ações de auditoria planejadas conforme Plano Anual de Auditoria Interna 2026 objetivam verificar o desempenho e a conformidade das atividades da unidade executora, comparando-as com os preceitos legais e as rotinas internas definidas por meio de instruções/portarias normativas.

O planejamento dos trabalhos de auditoria para o exercício de 2026, considerou as normas do Tribunal de Contas do Espírito Santo, em especial os itens de abordagem prioritária relacionados na Tabela Referencial 1, da IN Nº 68/2020 e as normas internas da Controladoria Geral do Município.

Com base na análise realizada, considerando a relevância, a materialidade e a vulnerabilidade de cada sistema administrativo e tendo em vista o disposto na legislação específica, relativa à atuação desta unidade de controle interno, para o exercício de 2026 serão previstas as seguintes Atividades de Controle Interno:

1º Trimestre (jan–mar): Auditoria de Governança e Estrutura da Autarquia.
2º Trimestre (abr–jun): Auditoria Financeira, Orçamentária e de Repasses Previdenciários.
3º Trimestre (jul–set): Auditoria de Benefícios Previdenciários.
4º Trimestre (out–dez): Auditoria de Investimentos e Avaliação Atuarial.

4.1 RELATÓRIOS E MONITORAMENTO

Os trabalhos resultarão em relatórios internos contendo achados, classificação de riscos, recomendações e planos de ação, com acompanhamento sistemático da implementação.

4.2 RESULTADOS ESPERADOS

Fortalecimento da governança, maior segurança jurídica, prevenção de irregularidades e promoção da sustentabilidade financeira e atuarial do RPPS.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Anual de Auditoria Interna – 2026, foi elaborado considerando a estrutura atual do Controle Interno, podendo ser alterado em decorrência de determinações específicas ou de outras demandas de órgãos de controle externo.



João Neiva/ES, 30 de dezembro de 2025.

Guilherme Fachetti
GUILHERME PAULINI FACHETTI
Controlador Interno - IPSJON
Portaria nº 044/2020